ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE LEI N°. 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 872
05 SET. 2017
às

"Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul a receber doações de seus usuários ao Asilo São Vicente de Paula".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa do Vereador Elbio dos Santos Balta:

Art. 1°-Fica o poder executivo, por intermédio da SANESUL – serviços de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a receber doações de seus usuários ao Asilo São Vicente de Paula, incluindo o valor de contribuição na fatura de consumo de água.

Parágrafo Único. A referida doação será de caráter provisório, e terá seu valor determinado pelo usuário, e seu prazo também por ele fixado.

Art. 2°-Será objetivo desta Lei:

I – Resgatar por meio das doações a sanidade financeira da instituição que não possui orçamento vinculado ao poder público e proporcionar então, melhoria de vida a todos os idosos dando-lhes maior conforto.

II – Proporcionar à comunidade de Porto Murtinho a possibilidade de auxiliar diretamente na proteção e amparo de nossos idosos.

Art. 3°-As receitas decorrentes de aplicação da presente Lei deverão ser aplicadas em sua totalidade em;

I – Conservação e manutenção do prédio da instituição;

II – Aquisição de Materiais de Consumo e Expedientes;

IV – Serviços de Terceiros Pessoas Físicas;

Parágrafo Único – Correrão por conta da beneficiária a devida publicidade de seus gastos a fim de proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho - MS, 05 de setembro de 2017.

ELBIO BALTA
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores (as), o presente projeto de lei, o qual versa sobre a realização de doações ao Asilo São Vicente de Paula por intermédio da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL. Como é de conhecimento de todos, trata-se de uma entidade assistencial, que presta relevantes serviços à comunidade de Porto Murtinho abrigando os idosos, bem como sua atuação em nosso Município já está consolidada, tendo em vista que já por vários anos atua em nossa cidade, atendendo com qualidade, zelo e dedicação aos idosos em situação de vulnerabilidade, amparando-os nos infortúnios da velhice, conferindo-lhes dignidade.

Diante do dever constitucional, não pode o Município se eximir de deu dever de solidariedade, cumprindo o mandamento constitucional e promovendo ações que visem à concretização de sua dignidade humana, na condição de pessoa merecedora de especial atenção em razão de sua vulnerabilidade social. Então cumprindo as formalidades legais a matéria deve contar com a tramitação e aprovação, pois são os direitos dos idosos e nosso dever contribuirmos com eles. Portanto peço aprovação do projeto por parte desta egrégia Casa de Leis, no sentido de que todos já estão envolvidos na busca de melhores condições para os idosos moradores do Asilo São Vicente de Paula.

ELBIO BALTA
Vereador - PR